

LEI Nº 387

DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 344/94 QUE DISPÕE
SOBRE PLANO DE CARREIRA DE CARGO E VENCIMENTOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS
GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI:

ART. 1º:- FICA AMPLIADO O NÚMERO DE VAGAS DO CAR-
GO DE SERVIÇO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DE 100 (CEM) PARA 120 (CEM-
TO E VINTE) VAGAS.

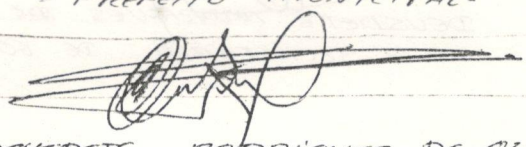
ART. 2º:- FACE A EXISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVA-
DOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO
MENCONADO CARGO, FICA O PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A NOMEAR OS RE-
PERIDOS CONCURSADOS, OBEDECENDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICA-
TÓRIA.

ART. 3º:- AS DESPESAS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DA
PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

ART. 4º:- REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, TENDO SEUS
EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 21 DE FEVE-
REIRO DE 1995


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -